Ao Ilmo. Agente de Contratação Responsável pelo Município de Ponte Alta do Norte – Santa Catarina

Ref.: Pregão Eletrônico nº 18/2026

Processo Administrativo nº 48/2026

WIN LICITAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.940.206/0001-77, com sede na Rua Doutor Manoel Pedro, nº 365, cj. 806, Curitiba-PR, CEP 80035-030, comparece respeitosamente, perante o Ilmo. Agente de Contratação, por meio de seu Representante Legal, com fulcro no item 03.1. do Edital, para apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO Nº 18/2026**, conforme fundamentos de fato e de direito a seguir expostos.

1. DA SÍNTESE DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

O Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2026 tem como objeto a *"Contratação para a prestação continuada de serviços especializados de telecomunicações, compreendendo fornecimento de internet corporativa via fibra óptica, link dedicado, telefonia fixa IP com central telefônica virtual em nuvem e telefonia móvel corporativa, destinados ao atendimento das necessidades operacionais, administrativas e institucionais da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte/SC e demais Secretarias integrantes da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos."*.

(41) 3538 8467 contato@winlicitacoes.com.br win.licitacoes www.winlicitacoes.com.br

Edifício Opus One Cabral: Rua Doutor Manoel Pedro, nº 365, Cj. 806, Bairro Cabral, Curitiba - PR, CEP: 80035-030

O certame foi estruturado sob a forma de pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, contemplando por 2 lotes contendo 13 itens, envolvendo telefonia móvel, telefonia fixa, internet e central virtual.

Da análise do Edital, verifica-se que foi estabelecido prazo exíguo para a implantação integral dos serviços licitados, circunstâncias que impactam diretamente a formulação das propostas e a competitividade do certame.

Diante desse cenário, verifica-se que tais inconsistências comprometem a execução viável do objeto do certame, razão pela qual o Edital deve ser adequado às exigências legais e aos princípios que regem as contratações públicas.

2. DAS RAZÕES PARA REFORMA DO EDITAL.

A) DA FIXAÇÃO DE PRAZO DE IMPLANTAÇÃO MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEL. AUSÊNCIA DE RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE.

Conforme exposto anteriormente, o Edital merece correção no que se refere a determinação do item 5.1.4. do Termo de Referência, que estabelece o prazo de 30 dias corridos para a implantação dos serviços licitados, abrangendo todas as etapas necessárias à plena operacionalização da solução contratada.

(41) 3538 8467 contato@winlicitacoes.com.br win.licitacoes www.winlicitacoes.com.br
Edifício Opus One Cabral: Rua Doutor Manoel Pedro, n° 365, Cj. 806, Bairro Cabral, Curitiba - PR, CEP: 80035-030

5.1.4 A implantação inicial dos serviços deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão de assinatura do contrato, abrangendo todas as etapas necessárias à plena operacionalização da solução contratada.

a) instalação e ativação dos links de internet;

b) configuração da infraestrutura de rede e equipamentos;

c) instalação e configuração da solução de telefonia fixa IP e central virtual;

d) habilitação e ativação das linhas móveis corporativas;

e) realização da portabilidade numérica das linhas existentes, quando aplicável;

f) testes operacionais e validação técnica dos serviços implantados.

5.1.4.1 Os serviços de portabilidade numérica das linhas telefônicas existentes deverão ser concluídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, observadas as normas expedidas pela ANATEL e sem interrupção injustificada dos serviços.

A estipulação de apenas 30 dias corridos se revela manifestamente incompatível com a natureza, a complexidade e a extensão do objeto, haja vista a necessidade de execução de: a) instalação e ativação dos links de internet; b) configuração da infraestrutura de rede e equipamentos; c) instalação e configuração da solução de telefonia fixa IP e central virtual; d) habilitação e ativação das linhas móveis corporativas; e) realização da portabilidade numérica das linhas existentes, quando aplicável; f) testes operacionais e validação técnica dos serviços implantados.

Considerando a complexidade e a vultuosidade do objeto licitado, seria imprescindível que a reforma da minuta contratual para quer conste, no mínimo, 60 dias corridos para implantação serviços.

Isso porque, os serviços licitados exigem procedimentos obrigatórios, como:

- Aquisição e Cadeia de Suprimentos (Supply Chain): A infraestrutura exigida demanda equipamentos de padrão corporativo de alta performance (roteadores robustos, switches, aparelhos telefônicos IP específicos e conversores de fibra óptica). O

(41) 3538 8467 contato@winlicitacoes.com.br win.licitacoes www.winlicitacoes.com.br

Edifício Opus One Cabral: Rua Doutor Manoel Pedro, n° 365, Cj. 806, Bairro Cabral, Curitiba - PR, CEP: 80035-030

prazo para faturamento, transporte logístico, recebimento e triagem desses ativos por parte dos distribuidores oficiais frequentemente consome de 15 a 20 dias úteis.

- Procedimentos de Engenharia e Campo: A ativação de links de internet dedicados por fibra óptica com 100% de garantia de banda simétrica exige vistorias de viabilidade técnica, lançamento de cabeamento estruturado (muitas vezes dependente de fixação em postes de concessionárias de energia local) e fusões de fibra óptica.

- Configuração e Homologação de Ambiente Nuvem: A implementação de uma Central Telefônica Virtual E1 com 25 canais e 75 ramais SIP exige o desenvolvimento da topologia lógica em ambiente de nuvem controlado, configuração individualizada de ramais, testes internos de segurança de dados (LGPD) e validação técnica junto à equipe de TI do Município.

A fixação de prazo tão exíguo desconsidera essas etapas e cria condição de execução materialmente inexequível, na contramão dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, que deveriam nortear a atuação da Administração Pública nas licitações.

Isso porque, conforme disposição do art. 5º da Lei 14.133/21, o Processo Licitatório será pautado pela aplicação de diversos princípios, dentre eles o da proporcionalidade e razoabilidade, senão vejamos:

> Art. 5º Na aplicação desta Lei, **serão observados os princípios da** legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, **da razoabilidade**, da

(41) 3538 8467 contato@winlicitacoes.com.br win.licitacoes www.winlicitacoes.com.br
Edifício Opus One Cabral: Rua Doutor Manoel Pedro, nº 365, Cj. 806, Bairro Cabral, Curitiba - PR, CEP: 80035-030

> competitividade, **da proporcionalidade**, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Além disso, a imposição de prazo irreal compromete a eficiência da contratação, na medida em que estimula a apresentação de propostas baseadas em compromissos inexequíveis, aumentando significativamente o risco de descumprimento contratual, pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou até mesmo a necessidade de rescisão futura.

Diante disso, mostra-se imprescindível a revisão do prazo de implantação na minuta contratual, com sua adequação a parâmetros técnicos razoáveis e compatíveis com a realidade do mercado, no mínimo 60 dias, assegurando a razoabilidade e proporcionalidade, bem como a efetiva obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3. DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, requer-se o regular recebimento e processamento da presente impugnação, vez que tempestiva, para que seja reconhecida as irregularidades apontadas, promovendo a:

> a) Reestruturação do Edital, a fim de que seja alterado o prazo de execução/implantação dos serviços seja adequadamente revisto e ampliado para 60 dias corridos, em consonância com a complexidade do objeto licitado e com a realidade técnica do mercado, garantindo a exequibilidade da contratação e a ampla competitividade do certame.

(41) 3538 8467 contato@winlicitacoes.com.br win.licitacoes www.winlicitacoes.com.br
Edifício Opus One Cabral: Rua Doutor Manoel Pedro, nº 365, Cj. 806, Bairro Cabral, Curitiba - PR, CEP: 80035-030

Por consequência da reforma do Edital nos termos supramencionados, requer-se a prorrogação do certame, com a consequente republicação do edital, nos termos do art. 55, §1º da Lei nº 14.133/2021[1], assegurando-se a reabertura dos prazos e a ampla divulgação das alterações promovidas, de modo a garantir igualdade de condições a todos os potenciais licitantes.

Frisa-se que a manutenção das irregularidades anteriormente mencionadas, sem a apresentação de justificativas jurídicas e técnicas hábeis a esclarecer o prosseguimento destes vícios, comportará apreciação pelo Tribunal de Contas competente e pelo Poder Judiciário, considerando os graves indícios de inexequibilidade e os riscos ao interesse público.

Termos em que pede deferimento.

Curitiba-PR, 6 de julho de 2026

WIN LICITAÇÕES LTDA.

CNPJ nº 44.940.206/0001-77

Luis Alberto Hungaro – CPF nº 068.888.789-96

[1] Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:
§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

(41) 3538 8467 contato@winlicitacoes.com.br win.licitacoes www.winlicitacoes.com.br
Edifício Opus One Cabral: Rua Doutor Manoel Pedro, nº 365, Cj. 806, Bairro Cabral, Curitiba - PR, CEP: 80035-030

Assinado em: **06/07/2026 - 13:41**

Titular: **LUIS ALBERTO HUNGARO: 06888878996**
Emissor: **AC SOLUTI Multipla v5 G2**
Tipo: **18799897000120**
Número de Série: **9083239284566221642**

Email: **bruno@shlaw.com.br**
Tipo de Assinatura: **Eletrônica Qualificada**
IP: **179.184.38.144**
Geolocalização: **n/a**
Método de Autenticação: **Certificado e PIN**

Valide a asssinatura desse documento em
https://validar.iti.gov.br/